

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Portaria - TJ nº 476, de 16 de fevereiro de 2016 e a Resolução - GP nº 21, de 02 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº 0003/2022, Processo Administrativo nº 25.476/2022 - TJMA, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão – TJMA e a Fortel Fortaleza Telecomunicações S.A., que tem por objeto a prestação de serviços continuados de telecomunicações de alto desempenho, que compreendem fornecimento, instalação, implantação, configuração, gerenciamento, monitoramento proativo e manutenção de equipamentos, por meio de redes IP (*Internet Protocol*) multisserviços, com suporte a VPN (*Virtual Private Networks*) e QoS (*Quality of Services*), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem para todas as unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Gestor: Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, matrícula: 99176;

Fiscal Titular: Liliane de Meireles Douro, matrícula: 143941;

Fiscal Substituto: Gustavo Beliche Vale, matrícula: 98962;

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Termo nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares da titular.

Art. 3º O acompanhamento e fiscalização do referido Contrato será exercido cumulativamente com as demais atribuições dos servidores.

Dê-se ciência. Publique-se. Autue-se no processo.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO, no Palácio da Justiça “Clóvis Bevilácqua”, em São Luís (MA), 12 de julho de 2022.

CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA
Diretor Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça
Gabinete do Diretor Geral
Matrícula 193474

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/07/2022 15:49 (CARLOS ANDERSON DOS SANTOS FERREIRA)

Informações de Publicação

127/2022	15/07/2022 às 00:00	18/07/2022
----------	---------------------	------------